



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.433 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.950.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.790,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.04.03.02.061.0401.2467.3.3.90.91.00	192	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 2.950.000,00	F1.500
--	-----	---------------------	------------------	--------

Art. 2º O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.04.122.0401.2023.3.3.91.39.00	278	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.950.000,00	F1.500
--	-----	--	------------------	--------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1350, de 14 / 12 /2023.